



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**EDITAL N.º 01/2018 DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMPPIR) – Biênio 2018-2020.**

A Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Aracaju e de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 12 de agosto de 2005, bem como do disposto na Lei 4.366, de 30 de abril de 2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção dos movimentos e entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial para o biênio 2018/2020.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES.**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 08 (oito) vagas do CMPPIR por movimentos e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2 O processo seletivo será composto de três etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votados os movimentos e entidades inscritas e consideradas habilitadas.

**2- DA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se os movimentos e entidades que:

2.1.1-Comprovarem atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2 – Tenham pelo menos 03 (três) anos de funcionamento, com atuação no município de Aracaju comprovadamente, observados os seguintes critérios:

a) Execução de ações e/ou atividades comprovadas de âmbito municipal de acordo com o que discrimina o item 2.4 desse Edital;

2.2 No ato da inscrição, o movimento ou entidade deverá especificar em que categoria se candidata para integrar o CMPPIR, de acordo com o que segue:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS AFRO-BRASILEIRAS	03
Representantes de movimentos culturais e sociais afro brasileiros e indígena	03
Representante do gênero feminino que participa dos movimentos culturais, sociais, afro-descendentes, indígenas e comunidades tradicionais	01
Representante da juventude participante dos movimentos culturais, sociais, afro-brasileiros, indígenas e comunidades tradicionais	01

2.3 Cada movimento ou entidade poderá concorrer a apenas uma categoria de vaga.

2.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido à Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, assinado pelo (a) representante legal, solicitando a habilitação do movimento e ou entidade para participar do processo seletivo;
- b) Cópia de carta de princípios ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;
- c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 03 (três) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da rede ou organização há pelo menos 03 (três) anos e sua atuação no âmbito do município de Aracaju;
- d) Relatório sintético de atividades da rede ou organização nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia local, folder de eventos, cartazes, cartilhas.

2.5 Os documentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pacatuba, nº 64, Edifício Luciano Prado, Bairro Centro, Aracaju-SE, a ser encaminhado para a Diretoria de Direitos Humanos em funcionamento nesta sede. O número deste Edital deverá ser indicado no envelope.

2.5.1-Somente serão considerados para fins de participação no processo seletivo, os documentos entregues até o dia 31/10/2018.

### 3 - DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

3.1 A habilitação dos movimentos ou entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.4 deste Edital.

3.2 A análise dos documentos será realizada pela Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

3.3 Nessa etapa, os movimento ou entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.4 Será publicada no Diário Oficial do Município, e divulgada por meio da página da Prefeitura Municipal, a lista dos movimentos e entidades habilitadas para participar do processo de seleção por eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item 2.2 deste Edital.

3.5 Na ausência de candidaturas em quaisquer das categorias indicadas no item 2.2 deste Edital, a(s) vaga(s) correspondente(s) será (serão) redistribuída(s) pela Comissão Eleitoral levando em conta o numero de candidaturas para cada categoria.

#### 4 - DOS RECURSOS

4.1 Os movimentos e entidades participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.1.1 - O recurso deverá ser entregue no mesmo endereço constante no item 2.5 deste edital, e com o número deste Edital indicado no envelope.

#### 5 - DA SELEÇÃO

5.1 A Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, visando garantir total lisura e transparência ao processo de seleção, nomeará Comissão Eleitoral, cuja composição será escolhida em plenária, e seus membros e Organizações, estarão impedidos de participar do processo seletivo .

5.2 A Comissão Eleitoral será incumbida de:

I – Examinar impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo;

II - Redistribuir vagas de que trata o item 3.5 deste Edital;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

III - Resolver casos omissos.

5.3 Os movimentos e as entidades habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMPPIR, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.

5.4 A eleição das 08 (oito) entidades ou movimentos representantes da sociedade civil ocorrerá nas datas prováveis de 08 de novembro do corrente ano, das 8:00h às 12:00h.

5.5 Serão consideradas eleitas as oito entidades ou movimentos da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitado o numero correspondente de vagas definido no item 2.2 deste Edital.

5.6 A vaga suplente em cada categoria será ocupada pelo movimento ou entidade mais votada, respeitada seqüência decrescente de votos, após o preenchimento das vagas titulares.

**6 – DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

DATAS	ATIVIDADES
24/10/2018	Publicação do Edital de Seleção
25/10/2018 a 31/10/2018	Entrega de documentos relativos a inscrição
01/11/2018	Análise e Habilitação dos inscritos
01/11/2018	Divulgação da lista de movimentos e entidades aptos a participarem do processo de seleção por eleição
05/11/2018	Prazo para interposição de recursos
06/11/2018	Análise e publicação do julgamento dos recursos
08/11/2018	Realização de eleição para escolha dos movimentos e entidades que integrarão o CMPPIR
08/11/2018	Publicação da lista de movimentos ou entidades eleitos no processo de seleção através do Diário Oficial do Município e da pagina eletrônica da Prefeitura Municipal

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através da Diretoria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Aracaju, 24 de outubro de 2018.

---

**ROSANE DA CUNHA E SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM EXERCÍCIO